



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança.....	2
ADITIVO DE CONTRATO	2
1º Termo de Aditivo ao contrato 038/2025.....	2
Procuradoria Geral do Município.....	2
PORTARIAS	2
PORTARIA Nº 104/2025 – GAB/PREFEITA	2



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo de Aditivo ao contrato 038/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) Primeiro termo ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA VITOR SOSTENES FERREIRA DE FREITAS 54.220.615, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, nº 80, Centro, neste ato pelo seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa VITOR SOSTENES FERREIRA DE FREITAS 54.220.615, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 54.220.615/0001-52, com sede na Rua São Francisco nº 37, Centro São Francisco do Brejão - MA, neste ato representado pelo Sr. Vitor Sostenes Ferreira de Freitas, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0484842120137 SSP-MA e do CPF nº 614-463-203-40, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, Processo Administrativo nº 014/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Aplicação de Película 100% profissional nas janelas de vidro blindex, das escolas da rede municipal de ensino, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 tombado sob o nº 014/2025 e da proposta

apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 25%, totalizando a importância de R\$ 6.984,50 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, Termo de Referência e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 27 de junho de 2025. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS SOUSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 150ohbsdnd20250627110611

Procuradoria Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 104/2025 – GAB/PREFEITA.

PORTARIA Nº 104/2025 – GAB/PREFEITA. “NOMEIA COMISSÃO EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES PARA À FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo disposto na Lei Orgânica





Municipal. CONSIDERANDO que o Município editou a Lei Municipal nº 383/2022, de 14 de setembro de 2022 que institui o processo de escolha dos Gestores Escolares para à função de Diretor das Unidades Municipais de Ensino Infantil e Fundamental de São Francisco do Brejão, por meio de processo seletivo simplificado. CONSIDERANDO o artigo 2º cominado com o parágrafo único da Lei nº 383/2022. RESOLVE: Art.1º. Fica constituída pelos membros abaixo a Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado para a escolha dos gestores escolares das Unidades Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município de São Francisco do Brejão – MA. ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA – Presidente do SINTESPUBRE; DANIEL DE SOUSA ANDRADE – Técnico SEMED; MARDONE LOPES BEZERRA – Representante SEMPAF; LÍVIO RIBEIRO TORRES DE OLIVEIRA – Presidente CME; FABICLÉIA SOUSA CONCEIÇÃO – PGM. Art. 2º. A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: bwfufxkez7r20250627090655





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

